



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 598, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Concede o Título de **Cidadão Honorário Ibaitiense** ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Vilson Darós**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ibaitiense ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Vilson Darós, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias mês de novembro do ano de dois mil e dez (04.11.2010).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL